

# DAWKINS, ÉTICA E ABORTO

## Considerações sobre uma ética não-essencialista e suas implicações político-sociais no Pentecostalismo

Dawkins, ETHICS AND ABORTION

Considerations for an ethical non-essentialist and its political and social implications in Pentecostalism

Vicente Thiago Freire Brazil<sup>1</sup>

### RESUMO

O presente artigo tem como objetivo analisar as repercussões dos debates éticos nas comunidades pentecostais no Brasil. Tomar-se-á recentes declarações do professor britânico Richard Dawkins sobre o aborto de fetos portadores de Síndrome de Down como fio condutor deste debate, com a intenção de apresentar-se paradigmas éticos e meta-éticos elementares e finalmente propor uma compreensão própria que o pentecostalismo faz das questões relativas à ciência do ético a qual valoriza uma percepção da pessoa como singularidade, rompendo assim com uma concepção descritiva ou normalizadora daquilo que é ser humano.

**Palavras-chave:** Ética, pentecostalismo, deontologia, utilitarismo, singularidade.

---

<sup>1</sup> Doutorando em Filosofia pela Universidade Federal do Ceará - UFC, Mestre e graduado em Filosofia também pela UFC. Docente do Seminário Teológico das Assembleias de Deus do Ceará – STADEC. Ministro evangélico ligado a IEADTC em Fortaleza-CE. Email: vtbrasil@hotmail.com.

## ABSTRACT

This article aims to analyze the impact of ethical debates in the Brazilian Pentecostal communities. It will take recent statements by British professor Richard Dawkins on abortion of fetuses with Down syndrome as thread of this debate, with the intention of presenting ethical paradigms and basic meta-ethical elements and finally propose a proper understanding that the Pentecostalism makes on the issues relating to ethical science which values the perception of the person and its uniqueness, thus breaking with a descriptive or normalizing design of what is human.

**Keywords:** Ethics, Pentecostalism, deontology, utilitarianism, uniqueness.

## INTRODUÇÃO

O presente artigo tem como pretensão discutir questões relativas aos fundamentos elementares para constituição de uma ética aplicada ao pentecostalismo brasileiro, isto é, deseja-se no texto a seguir refletir sobre o quadro teórico subjacente a um sistema ético que valide, ou não, as ações dos indivíduos que participam das comunidades pentecostais contemporâneas no Brasil.

Parte-se assim do pressuposto de que é possível aplicar um conjunto de reflexões acerca da justeza do agir humano num campo específico de uma sociedade, no caso em análise, a religiosidade pentecostal brasileira.<sup>2</sup> Não se deseja, deste modo, discutir as peculiaridades de uma moral<sup>3</sup> pentecostal brasileira, e sim, os efeitos que as reflexões contemporâneas sobre a ação humana produzem, ainda que inconscientemente, nestas comunidades.

---

<sup>2</sup> Diante da necessidade de limitar-se o espectro populacional a ser abordado na presente pesquisa e evitar-se contínuas repetições, convencionou-se, a partir deste ponto, que todas as vezes em que se utilizar a expressão “Pentecostalismo” e suas variantes no corpo do texto, far-se-á referência ao tipo de vivência religiosa implementada no Brasil.

<sup>3</sup> Entende-se moral como o conjunto de elementos temporais, regionais e transitórios que se estabelecem em uma certa comunidade com a finalidade de valorar as ações realizadas em tal contexto. Já por ética, compreende-se a reflexão racionalmente fundamentada que valida de modo universal e atemporal as práticas humanas.

Para fomentar tal discussão, que tende a ser árida e exaustivamente especializada, e dotá-la de maior sentido no campo religioso, tomar-se-á as polêmicas declarações do professor inglês Richard Dawkins em sua conta pessoal do *Twitter* sobre o aborto de embriões com Síndrome de Down como fio condutor para tal discussão.

Ao fim desta reflexão pretende-se demonstrar que a opção por uma ética utilitarista e não-essencialista – aquela que aparentemente é adotada por Dawkins – não referenda uma postura deliberadamente favorável ao aborto de embriões portadores de síndromes congênicas ou de fetos portadores de necessidades especiais.

Para tanto far-se-á uso de uma argumentação que demonstre a racionalidade de um conceito de humanidade que seja capaz de abranger todo o conjunto de singularidades humanas, sobrepondo-se assim à posturas uniformizadoras e padronizadas de “ser humano” as quais inevitavelmente conduzem a uma avaliação dos indivíduos que os defina por meio de pressupostos excludentes e preconceituosos, ou ainda apenas por meio de sua capacidade produtiva.

O arremate final do presente artigo visa demonstrar a proximidade, de fundamento intuitivo, que há entre uma ética utilitarista não-essencialista e as opções ético-morais adotadas por comunidades pentecostais.

## 1 O CASO DAWKINS

Durante o mês de agosto de 2014, o biólogo britânico Richard Dawkins, professor em Oxford e destaque mundial nas pesquisas sobre teoria evolucionista, demonstrou por que é considerado um dos principais ícones do ateísmo contemporâneo e seus desdobramentos éticos (ele é autor do badalado *Deus, um delírio* de 2006) ao envolver-se num polêmico debate sobre a questão do aborto de fetos portadores da Síndrome de Down.

O campo de batalhas no qual foi travada esta discussão foi a rede social *Twitter*. Dawkins inicialmente postou um link de uma reportagem que criticava a legislação irlandesa sobre o aborto – A Irlanda é o país com o conjunto de leis anti-abortista mais rígido da Europa. Houve então uma série de reações e comentários, tanto de caráter favorável como contrários, às opiniões defendidas por Dawkins.

O ápice da discussão deu-se quando uma das internautas afirmou que viveria um verdadeiro dilema ético se soubesse que estaria grávida de um feto com síndrome de Down – dando a entender que não saberia se abortaria ou não tal criança, uma vez que esta seria um ser humano, mas portador de uma série de necessidades especiais que a impediriam de ter uma “vida normal”.

De uma maneira direta e inesperada, o professor de Oxford respondeu: “*Aborte e tente novamente. Seria imoral trazê-lo para o mundo, se você tem a escolha*”.<sup>4</sup>

A repercussão foi imediata; uma avalanche de citações na conta do *Twitter* do biólogo inglês, agora não apenas de pessoas ligadas a setores religiosos da sociedade, mas também àquelas envolvidas nos movimentos de defesa dos direitos de pessoas portadoras de necessidades especiais.

Por outro lado, uma enorme quantidade de pessoas demonstraram-se favoráveis ao comentário de Dawkins, defendendo que as questões relativas ao aborto de um modo geral, e mais especificamente ao aborto de fetos portadores de necessidades especiais não são algo do campo do fundamentalismo religioso, nem de um sentimentalismo irresponsável, mas eminentemente uma questão ética.

---

<sup>4</sup> Para uma melhor compreensão de toda esta discussão pode-se acessar diretamente a conta do Prof. Dawkins no Twitter (<https://twitter.com/RichardDawkins>) especialmente nos posts entre os dias 20 e 22 de agosto de 2014.

Mesmo com um grupo enorme de apoiadores, o professor britânico viu-se obrigado a considerar cautelosamente os efeitos de sua declaração midiática; a tal ponto que Richard Dawkins resolveu fazer uma nova declaração, senão de retratação, pelo menos como uma longa explicação sobre sua opinião acerca do aborto de fetos portadores de necessidades especiais.

O argumento inicial de Dawkins foi que os cento e quarenta caracteres do *Twitter* não comportaram a complexidade de sua opinião. No texto explicativo acerca de sua atípica postura, o biólogo inglês faz uso de conceitos que ele define como oriundos de uma compreensão “não-essencialistas” de uma postura ética utilitarista, aquela que tem como premissa basilar a promoção de ações que visam maximizar a felicidade e minimizar o sofrimento.

Partindo destes pressupostos éticos, concluiu o pesquisador britânico: “*a decisão de deliberadamente dar à luz ao bebê com Down, quando você tem a chance de abortar no começo da gravidez, pode realmente ser imoral do ponto de vista do próprio bem-estar da criança*”.<sup>5</sup>

Feita sua defesa, ou esclarecimentos, o balanço que se pode fazer da postura tomada por Richard Dawkins é:

- 1) Este faz a opção por uma ética utilitarista;
- 2) Deduz, a partir da Premissa 1, que a vida de uma pessoa com Síndrome de Down atrapalharia a maximização da felicidade em termos individuais e coletivos;
- 3) O aborto de embriões portadores de síndromes congênicas ou de fetos que já demonstram ser portadores de necessidades especiais torna-se uma imposição moral em virtude dos prejuízos que estes trarão a vida comunitária.

---

<sup>5</sup> Esta retratação/explicação completa pode ser lida no link: <https://richarddawkins.net/2014/08/abortion-down-syndrome-an-apology-for-letting-slip-the-dogs-of-twitterwar/>.

## 2 CONCEITOS ÉTICOS E META-ÉTICOS ELEMENTARES

O debate sobre a ciência do ético torna-se uma das questões mais imprescindíveis da sociedade atual, como afirma Oliveira:

A problemática da ética, ou da ciência do ético, situa-se hoje, inevitavelmente, na relação ciência e ética, em decorrência do tipo de civilização que constituiu nossa epocalidade. [...] Numa palavra, o lugar hermenêutico a partir de onde se pensa a ciência do ético hoje é o mundo profundamente marcado pela intervenção da ciência moderna e as consequências daí surgidas para a vida humana.<sup>6</sup>

Existe um número variado de opções éticas, mas fundamentalmente estas podem ser divididas em dois grandes grupos: As éticas Deontológicas e as éticas Utilitaristas. A bem de uma compreensão mais segura das temáticas aqui discutidas, será feita uma apresentação sintética de cada um destes tipos de éticas, priorizando-se as éticas Utilitaristas, em fase de sua relação com a temática condutora do presente texto.

### 2.1 Éticas deontológicas

De uma maneira sintética pode-se dizer que as éticas deontológicas, dentre outras características, podem ser definidas como aquelas que elegem um princípio de fundamentação da ação, de tal maneira que uma determinada ação será boa ou má dependendo de sua adequação a tal princípio.

Um exemplo paradigmático de um modelo ético deontológico desenvolvido no curso da história do pensamento ocidental é aquele elaborado pelo filósofo Immanuel Kant (1724-1804); segundo Kant uma ação somente será considerada válida se obedecer ao princípio da universalização, isto é, uma determinada norma moral será tão mais válida quanto mais universalizável esta for.

---

<sup>6</sup> OLIVEIRA. Manfredo Araújo. *Ética e racionalidade moderna*. ed. Loyola, 1993. p. 9.

Por isso, partindo do princípio da universalização, ações como destruição arbitrária da natureza, assassinatos, penas de morte e aborto – práticas impossíveis de serem universalizadas pois levariam a extinção da espécie humana – são todas ações reprováveis.

É evidente que anos de discussão filosófica apontaram pontos frágeis no modelo kantiano de ética, assim como de vários outros que seguiram as concepções deontológicas, mas como nosso objetivo não é discutir tal opção ética especificamente, prescindiremos de aprofundarmo-nos em tais questões.

Basta dizer que os sistemas éticos que optam por uma via deontológica esbarram em questões difíceis de serem superadas como o formalismo, o apriorismo e o problema de fundamentação originária dos princípios que validam as ações.

Por formalismo estende-se a exigência de submissão de todas as ações ao modelo ideal daquilo que “deve ser”. Assim uma determinada ação será boa se esta tal realizar aquilo que é um “dever” a ser cumprido, independente das inclinações interiores ou pretensões exteriores de um determinado indivíduo. Não se “sente” que algo está certo ou errado, “sabe-se” disto.

Nas palavras de Kant:

[...] a necessidade em que me encontro de agir por puro respeito á lei prática, constitui o que se denomina dever, perante o qual qualquer outro motivo deve ceder, visto ele ser a condição de uma vontade boa em si, cujo valor está acima de tudo [...]<sup>7</sup>.

Ora, sendo a razão algo universalmente acessível, basta ao indivíduo submeter previamente seus impulsos ao crivo da razão, e assim chegará a constatação da validade, ou não, de determinada ação.

---

<sup>7</sup> KANT, Immanuel. *Fundamentação da metafísica dos costumes*. Lisboa: Edições 70, 2005. p.64.

Mas, e quando aquilo que é racional torna-se puro subjetivismo? A razão é algo tão evidente assim ou, como nos mostra a experiência contemporânea, a irracionalidade é a matriz epistêmica de nosso tempo? E quando um dever colide-se com outro, como construir uma axiologia justa?

Já o apriorismo diz respeito ao mecanismo de avaliação de uma ação. O agir humano será considerado justo ou injusto a partir de sua adequação a um princípio previamente estabelecido. Não se espera o final das ações para avalia-las, faz-se isso em seu nascedouro, isto é, se determinada ação cumpre os pré-requisitos estabelecidos previamente pela razão, tal medida é justa e deve ser realizada, independente das consequências que causar.

Ora, a imprevisibilidade – irmã siamesa da historicidade – demonstra-nos com facilidade que nem sempre aquilo que está adequadamente justificado em seu nascedouro atinge seu objetivo final positivo.

O último problema aqui apontado parece ser o mais estruturalmente desgastante para as éticas deontológicas, pois se tais modelos éticos partem de princípios previamente estabelecidos que validam e normatizam a ação humana, onde tais princípios são fundamentados?

A ética deontológica fundamenta assim mesma, deste modo, como no dilema do Barão de Münchhausen – personagem caricatural da literatura alemã que se vangloriava de, em uma de suas muitas aventuras, ter salvado a si mesmo puxando-se pelos cabelos de um pântano de areia movediça –, os princípios que fundamentam a ética deontológica são corretos e justos, por que são estes princípios que definem a correção e a justiça de tudo.

## **2.2 Éticas utilitaristas**

As éticas utilitaristas podem ser simplificarmente definidas como aquelas que elegem como princípios validadores da ação humana a maximização da felicidade e a minimização do sofrimento; deste modo

uma ação será tanto mais correta ou justa, quanto maior felicidade trazer ao maior número de pessoas possível e simultaneamente quanto menos sofrimento afligir a tal universo de indivíduos.

O utilitarismo é um tipo de teoria teleológica (de *telos* que, em grego, significa ‘fim’) ou consequencialista porque sustenta que a qualidade moral de um ato/regra de ação é função das consequências produzidas pelo ato/regra em questão. O utilitarismo de atos estatui que uma ação é correta se sua realização dá origem a estados de coisa pelo menos tão bons quanto aqueles que teriam resultado de cursos alternativos de ação. O utilitarismo de regras ensina que são corretas as ações que se conformam a regras de cuja observância geral resulta de um estado de coisas pelo menos tão bom quanto o resultante da adoção de regras alternativas. (CARVALHO, 2001)<sup>8</sup>

Deste modo, nesta concepção a validade das ações identifica-se com a utilidade destas, logo, será tão mais válida uma ação quanto útil ela for. A partir de um modelo ético utilitarista justificar-se-ia a aplicação da pena de morte em determinado detento ou a qualquer outro membro de uma sociedade, desde que se demonstre que a permanência deste vivo trará riscos injustificáveis a coletividade.

Justifica-se assim um mal menor em nome de um bem maior neste modelo ético. Outro clássico exemplo seria a aprovação do proferimento de uma mentira em nome da manutenção da vida de uma pessoa ameaçada de morte – solucionar-se-ia assim a clássica aporia do sacerdote religioso que abrigou refugiados de guerra e agora está sendo inquirido pela autoridade policial. Assim sendo, a ética utilitarista é consequencialista, conteudal e eudaimônica.

O utilitarismo é consequencialista porque a realização de uma ação específica visa o seu fim, não a obediência a um princípio prévio, logo,

---

<sup>8</sup> CARVALHO, Maria Cecília Maringoni de. Utilitarismo: Ética e Política. IN: OLIVEIRA, Manfredo Araújo de. (Org.) et al. *Filosofia política contemporânea*. Petrópolis: Vozes, 2003. p. 104.

uma ação será certa ou justa não pela regra que ela segue, mas pelo fim que esta atinge. Se a transgressão de uma certa lei trazer bem-estar a coletividade, não se deve imputar culpa a tal(tais) infrator(es).

O caráter conteudal ou material do utilitarismo contempla seu elemento histórico-vivencial, em contraposição uma análise idealística-normativa. Uma regra ou lei será avaliada como boa/certa/justa não por sua elaboração lógico-formal, por sua apresentação esteticamente apreciável, e sim pelo efeito produzido por esta.

Se no final do processo, for possível avaliar o conteúdo de tal ação como promotor de uma proporção de felicidade e não-sofrimento desejáveis pelo todo social, está prática é eticamente justificável.

Assim, num estado de exceção, onde a fome imperasse implacavelmente e não houvesse outra fonte de subsistência (animal ou vegetal), a ato de alimentar crianças com carne oriunda de animais domésticos – como gatos e cachorros – seria algo correto e justificável, pois do contrário, as crianças morreriam e tais animais alimentar-se-ia destas.

A felicidade deve ser o fim último da ação humana. Princípio já defendido por Aristóteles na Antiguidade, é este o preceito que justifica o conjunto de ações que movem um utilitarista. Não se constitui aqui um hedonismo ingênuo, até porque alguns prazeres podem trazer infelicidades e por isso estes devem ser absolutamente evitados – Epicuro, em seu Jardim no mundo helênico, também já defendia esta opção ético-moral.

O sofrimento deve ser evitado ao máximo, mas diante de um dilema, deve-se optar por menos sofrimento para o maior número possível de pessoas em detrimento de um maior sofrimento para um percentual menor. Deste cálculo ético é que o utilitarista deriva a felicidade. Nesse contexto não há indivíduos melhores ou piores, superiores ou inferiores, aptos ou não-aptos, o que importa é o maior número possível de pessoas felizes.

Pode-se citar John Stuart Mill (1806-1873) e Jeremy Bentham (1749-1832) como pensadores que desenvolveram e defenderam princípios utilitaristas. Em termos contemporâneos pode-se citar os nomes dos filósofos John Rawls (1921-2002) e Peter Singer (1946 - ?) como alguns dos mais proeminentes éticos utilitaristas.

Há problemas centrais na opção utilitarista, dentre os quais pode-se citar: que critérios utilizar para definir o que é bem/felicidade/útil e mal/sofrimento/inútil? Tais conceitos estariam ligados a um critério subjetivista no qual cada indivíduo pessoalmente estabelecerá como crivo aquilo que individualmente concebe como bem/felicidade/utilidade?

A partir de uma análise pragmática dos efeitos reais atingidos por determinadas ações deve-se definir o certo e o errado, mas no final das contas quem definiria os elementos determinantes da escala da máxima felicidade ao extremo sofrimento?

Segundo John Rawls:

Ela (a pessoa) classifica essas opções de acordo com a sua efetividade em promover seus propósitos; segue o plano que satisfará uma quantidade maior de seus desejos, e que tem as maiores probabilidades de ser implementado com sucesso.<sup>9</sup>

Poder-se-ia ainda, na tentativa de estabelecer um critério mínimo para a avaliação das ações humanas, tratar-se com a perspectiva do “não-sofrimento” uma vez que o sofrimento parece ser algo mais evidentemente constatável que a felicidade.

Apesar da superação de tal dificuldade inicial, surgem outras mais complexas, como por exemplo: o argumento de que a existência de uma determinada minoria causar sofrimentos indesejáveis à coletividade (a existência de uma comunidade inteira de dependentes químicos em espaços públicos, um grupo portador de determinada doença letal transmissível

---

<sup>9</sup> RAWLS, John. *Uma teoria da justiça*. São Paulo: Martins Fontes, 1997. p. 154.

por contato humano ou uma comunidade inteira de psicopatas em um presídio).

Logo, se tal minoria causa sofrimentos constatáveis à maioria dever-se-ia eliminar tal grupo minoritário, causando assim menos sofrimento para o todo comunitário, e conseqüentemente trazendo maior felicidade no computo geral do cálculo das ações eticamente válidas.

Para um utilitarista, a obediência a determinada lei passa pela compreensão prévia da recompensa que se obterá no final da prática de determinada ação. Se o indivíduo observa que uma prática específica trará uma punição tal que inibirá os benefícios que dela poderia usufruir-se, é racional que esta ação será descartada. Surge assim um claro conflito entre direitos individuais e direitos coletivos, onde em última instância o indivíduo tende a lutar por seus benefícios em detrimento do bem-estar dos demais.

### **2.3 Uma compreensão ética não-essencialista, utilitarista e valorativa da singularidade humana**

Os argumentos de Dawkins, o fio condutor desta discussão, assim como de boa parte dos utilitaristas esbarram exatamente no problema da definição de *humano*. Para este aquilo que deve ser considerado como humano deve satisfazer um determinado conjunto de predicados prévios, sem os quais este não poderá ser considerado como tal.

O problema desta opção conceitual descritiva é que ela parte de um conjunto prévio de características mínimas que foi previamente selecionado por aqueles que supostamente são capazes de definir o que é *ser humano*. Ora, é evidente que tais propriedades elementares obedecem os critérios daqueles que se consideram supostamente *normais, completos, eficientes, úteis* para a vida em sociedade.

Tal opção ética, que inevitavelmente desembocará em uma consequente opção política, mesmo sendo não-essencialista, torna-se excludente dos *diferentes, anormais, deficientes, inúteis* ante o modelo social que elege para si um padrão de humano que deve obedecer uma série intrincada de exigências biomédicas.

Por isso, quando Dawkins discute os limites não-essencialistas para uma definição de humano ele parte, contraditoriamente, de um conjunto prévio de características que lhe englobam enquanto indivíduo: *macho, europeu, pensante, produtivamente apto* etc.

Assim ao seguir-se o curso de tal raciocínio ético sem uma pormenorizada reflexão, pode-se facilmente concordar com a afirmação reiteradamente defendida pelo biólogo inglês anteriormente citada, a qual pode ser assim reescrita: “*Emбриões portadores de Síndrome de Down devem ser eliminados em nome da felicidade social*”. O que pode-se descobrir/denunciar desta premissa?

Inicialmente é possível demonstrar que a afirmação de Dawkins parte de um conceito prévio de **normalidade** que evidentemente é arbitrário e sempre é constituído para abarcar o grupo que domina as relações sociais. Assim, ser normal é contemplar uma gama de predicados antecipadamente instituídos pela classe dominante da sociedade que determina o perfil corporal, mental e produtivo dos indivíduos.

Pode-se perceber que a rejeição dos indivíduos *anormais* deve-se ao fato destes não atenderem aos critérios de produtividade de uma sociedade que mensura seus membros a partir de sua capacidade de multiplicar ou não o capital econômico, intelectual e cultural existente.

É assim que uma deficiência, que de modo geral é de ordem físico-biológica, transmuta-se em uma incapacidade que é de natureza sócio-relacional; onde pessoas que poderiam facilmente colaborar na sociedade tanto economicamente como cultural-artístico-academicamente, são ex-

cluídas sumariamente de tal cooperação em virtude de toda uma arquitetônica do poder que exclui tais pessoas.

A exclusão que se faz em nossa sociedade é contumaz e sórdida. As cidades são construídas para os “normais”, os espaços de acesso para portadores de necessidades especiais são construídos como exceção. Mas porque estabelecer como exceção aquilo que é uma regra? Que cidade do mundo não possui um portador de necessidades especiais, sendo a resposta evidentemente nula, porque ainda se insiste em construir ruas sem rampas, prédios sem elevadores, produtos sem indicação em braile?

Os empregos são criados para os esteticamente belos e produtivamente aptos. É necessário criar leis que obriguem a instituição de cotas para portadores de necessidades especiais em empresas, as quais em sua maioria são para cargos irrelevantes e muitas vezes funções desumanizantes.

A defesa de tal postura de uma maneira global poderia produzir resultados semelhantes aos propostos na produção cinematográfica de ficção científica *GATTACA*<sup>10</sup> de 1997 na qual vislumbra-se uma sociedade futurística onde apenas os “perfeitos” e “organicamente superiores” são considerados cidadãos plenos.

Como apontado no filme, tal situação produziria um profundo abismo social no qual àqueles que não atingissem a performance corporal exigida pela sociedade seriam, quando não descartados embrionariamente ou relegados a funções e cargos subalternos.

Esta definição de humanidade, implícita no discurso do pesquisador britânico e explícita na produção cinematográfica, é resultado de uma limitada descrição e opera com o princípio da igualdade, ou seja, aceitável é o igual, todos os diferentes são indesejáveis.

---

<sup>10</sup> NICCOL, Andrew. *Gattaca*. Los Angeles: Columbia Pictures Corporation, 1997.

Aquele que não possui o corpo igual a maioria, a força igual, a inteligência igual, será sumariamente descartado das relações sociais. Os bens são fabricados num modelo de uniformidade, por isso não há roupas para “anormais”, carros ou banheiros para “diferentes”, escolas e faculdades para “incapazes”.

A igualdade otimiza a economia, a individualidade encarece a produção. Deste modo, quanto mais igual se é mais humano, alguém se torna – nesta sociedade da reprodutividade –, de modo análogo quanto mais diferente menos gente se é.

Uma opção alternativa para a construção de um conceito de humano, que ainda opere em bases não-essencialistas e utilitarista é propor uma definição que transcenda os dois aspectos mais negativos do comum significado de humanidade: a descrição e a igualdade. Esta possibilidade constrói-se, então, a partir da categoria da singularidade.

Cada indivíduo é um todo em si, mas nunca por si. Em outras palavras, cada indivíduo é um exemplar único de ser humano, mas somente poderá efetivar-se com tal em uma vida comunitária, política, com outros diferentes assim como ele.

Somente ao reconhecer o outro com um todo em si de especificidades únicas e inigualáveis é que se torna possível a construção de uma realidade mais justa, plena e porque não dizer humana. A singularidade de cada pessoa não lhe dota da possibilidade de individualizar-se, requerendo assim para si direitos exclusivos ou especiais – ressaltando que as excepcionalidades de casos, nunca de pessoas, são sempre resguardadas.

Por ser única cada pessoa deve valorizar o outro e reconhecer nele a singularidade que lhe cabe, desta maneira a vida social será comparada a um feixe de tropos, cada um podendo ser analisado em sua instância mínima, mas coletivamente contribuindo para a construção do todo.

Rosa, em um esclarecedor enunciado sobre a compreensão de singularidade, afirma que:

Assim, sou uma instância de humano chamada de mulher grisalha – por exemplo, pois poderia destacar qualquer outro feixe de tropos que seriam (dependendo da intenção de quem quer me definir, do momento, do assunto, do interesse) definidores de “que coisa” eu sou, sem, contudo, nada dizerem de mim. Ou seja, nada dizerem de definitivo sobre “quem eu sou” – que é uma combinação específica (singular) de um determinado feixe de tropos que se modifica com o passar do tempo, essa combinação, bem entendido, de feixes de tropos particulares abstratos e particulares concretos (se eu durar o bastante, todos os meus cabelos um dia serão formados por feixes de tropos de branco) –. A única definição que posso ter de mim, como “coisa”, é a de coincidência da localização espaço-temporal dos tropos que compõem hoje essa pessoa (indivíduo, sujeito, etc.) que eu sou, na minha singularidade. Só posso ser definida, portanto, de modo formal. Ou seja, só posso ser definida esquematicamente, mas não apreendida naquilo que sou ou afirmada naquilo que pretensamente compartilho com qualquer outro, porque, segundo minha hipótese, aquilo que em mim faz com que eu seja identificada como, por exemplo, uma instância de humano é a similaridade com outros agrupados sob a mesma denominação.<sup>11</sup>

Assim, não importa se alguém porta determinada anomalia genética, ou não, o direito à vida é-lhe devido pelo que ele é: singularidade.

É importante ressaltar que como os argumentos de Dawkins transitam pelo campo da não-essencialidade utilitarista, falar que os embriões não são humanos por não possuírem a humanidade em si, é conduzir a discussão ao campo das essências, algo que fatalmente conduziria a uma postura anti-abortista por definição – e por isso o professor britânico foge desta perspectiva argumentativa por princípio.

---

<sup>11</sup> ROSA, P. *O problema da igualdade e da singularidade nos fundamentos da Ética e da política*. Tese de Doutorado. UFSC/2013. p. 42.

Contudo, como demonstrado acima, mesmo seguindo uma estratégia não-essencialista e utilitarista, a postura de Richard Dawkins é no mínimo contraditória. A “anormalidade” ou “incapacidade” do portador da Síndrome de Down não se sustenta; tal feto é único, singular, por isso, absolutamente detentor do direito à vida.

Deste modo conclui-se que, para além das implicações religiosas, o aborto arbitrário de embriões portadores de Síndrome de Down viola de maneira grave uma série de fundamentos elementares de sistemas éticos diferentes. A manutenção da vida de tais pessoas, independente das necessidades especiais que portem ou não, deve ser o princípio inegociável de qualquer tipo de ética.

### **3 IMPLICAÇÕES DE UMA ÉTICA UTILITARISTA NÃO-ESSENCIALISTA NO PENTECOSTALISMO BRASILEIRO**

Diante da discussão supracitada, parece ser possível construir determinadas pontes entre uma ética utilitarista não-essencialista e o pentecostalismo; assim como entre uma ética deontológica e as comunidades que professam um protestantismo alinhado com as tradições histórico-reformada.

Uma das características essenciais da pentecostalidade é a singularidade cúltica, epifânica e hermenêutica. Contudo, é exatamente esta singularidade fenomênica, que sendo encarada como relativismo moral ou ignorância intelectual, é utilizada como crítica ao pentecostalismo.

Não há no pentecostalismo uma necessidade de igualdade ou uniformidade, e isto fica absolutamente mais patente nas comunidades menos institucionalizadas ou melhor ainda nos espaços menos institucionalizados destas comunidades (vigílias, círculos de oração, montes/jardins de oração).

Por isso mesmo a construção do que é justo ou injusto, válido ou inválido, certo ou errado, fica comumente refém do fim que se consolida.

Se gritos, palmas ou desorganização são elementos comumente vistos como negativos no desenvolvimento de uma liturgia religiosa, no pentecostalismo depende do “discernimento”, o qual geralmente vem ao fim de determinado acontecimento.

Como afirma Alencar:

As ADs já tem uma identidade marcada por uma ascese de abstinência, frugalidade e rigorismo moral; uma conduta de vida, cada vez mais de estilo monacal e isolamento social, com uma leitura subjetivista e literalizada dos textos sagrados (herança petista), portanto muito conservadora e de exacerbado moralismo.<sup>12</sup>

O critério de juízo do pentecostalismo é o “fruto”, ou seja, a finalidade, pois é a partir de sua análise que se conhece a “árvore”, isto é, a valoração de um determinado acontecimento como bom ou mal, correto ou impróprio somente pode ser produzida após a verificação final das repercussões do evento. Fica explícito que na pentecostalidade, ainda que inconscientemente, a valoração ética é *a posteriori* e nunca *a priori*.

A justificação da aceitação de posturas excêntricas comumente está associado ao fim que estas produzem, pois se os êxtases incontroláveis forem seguidos de “batismos no/com/do/pelo Espírito Santo” eles serão desejáveis, reproduzidos em grande escala até se encontrar o selvagem sagrado<sup>13</sup> num novo episódio cúltico.

Assim o eticamente correto no pentecostalismo é acatado a partir de cada contexto, sob a óptica de cada indivíduo que possui um determinado “discernimento” próprio. Mas, e quanto a questões de maior monta como pena de morte, eutanásia e aborto, como o pentecostalismo absorve tais problemas em suas implicações éticas?

---

<sup>12</sup> ALENCAR, Gedeon. *Assembleias brasileiras de Deus: teorização, história e tipologia – 1911-2011*. 2012. 285 p. Tese (doutorado) – Pontifícia Universidade Católica, São Paulo, 2012. p.139.

<sup>13</sup> Cf. BASTIDE, Roger (1920. “O Sagrado Selvagem”. Tradução de Rita de Cássia Amaral in: *Caderno de Campo*, ano II, nº 2, pp. 143-157.

Como as comunidades pentecostais foram historicamente constituídas a partir de segmentos marginalizados e excluídos da sociedade, ainda que contemporaneamente tal critério já não seja mais um dado essencial para definir tais grupos, há nestes segmentos sociais uma defesa, ainda que inconsciente, da singularidade das pessoas.

Sobre a singularidade intrínseca ao pentecostalismo, Freston (1993) construiu a clássica analogia das três ondas:

O pentecostalismo brasileiro pode ser compreendido como a história de *três ondas* de implantação de igrejas [...] A vantagem dessa maneira de colocar ordem no campo pentecostal é que ressalta, de um lado, a versatilidade do pentecostalismo e sua evolução ao longo dos anos e, ao mesmo tempo, as marcas que cada igreja carrega da época em que nasceu.<sup>14</sup>

Deste modo, é evidente que não existe uma uniformidade identitária no pentecostalismo, muito menos quanto a temas éticos, todavia, majoritariamente, estas comunidades optam por uma orientação ética que priorize o fim atingido pelas ações dos membros delas em detrimento a conjunto de normas pré-estabelecidos. Assim uma concepção ética utilitarista não-essencialista parece ser uma opção absolutamente plausível a ser associada ao pentecostalismo.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante de uma sociedade cada vez mais envolta em dilemas ético-morais, o espaço religioso torna-se um campo de múltiplas manifestações destes debates; somente por meio de uma compreensão mínima das possibilidades éticas e de suas aplicações nas comunidades de fé é que se pode prover a sociedade de elementos básicos para o entendimento das implicações práticas, políticas e racionais de tais aporias da sociedade contemporânea.

---

<sup>14</sup> FRESTON, Paul. *Protestantes e política no Brasil: da Constituinte ao impeachment*. Tese de Doutorado, Campinas, IFCH-Unicamp, 1993. p. 66.

## REFERÊNCIAS

ALENCAR, Gedeon. *Assembleias brasileiras de Deus: teorização, história e tipologia – 1911-2011*. 2012. 285 p. Tese (doutorado) – Pontifícia Universidade Católica, São Paulo, 2012.

BASTIDE, Roger (19920. “O sagrado selvagem”. In: *Caderno de Campo*, ano II, nº 2, pp. 143-157.

CARVALHO, Maria Cecília Maringoni de. Utilitarismo: Ética e política. In: OLIVEIRA, Manfredo Araújo de. (Org.) et al. *Filosofia política contemporânea*. Petrópolis: Vozes, 2003.

FRESTON, Paul. *Protestantes e política no Brasil: da Constituinte ao impeachment*. Tese de Doutorado, Campinas, IFCH-Unicamp, 1993.

KANT, Immanuel. *Fundamentação da metafísica dos costumes*. Lisboa: Edições 70, 2005.

NICCOL, Andrew. *Gattaca*. Los Angeles: Columbia Pictures Corporation, 1997.

RAWLS, John. *Uma teoria da justiça*. São Paulo: Martins Fontes, 1997

ROSA, P. *O problema da igualdade e da singularidade nos fundamentos da ética e da política*. Tese de Doutorado. UFSC/2013.